ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente do CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/02/2024, sob o nº 02/2024, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024 e, ainda, a indenização do período remanescente de 10 (dez) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

RESOLVE:

- Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias ao senhor Giovani Domingos dos Santos, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024.
- Art. 2º. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado no corrente mês de fevereiro de 2024.
- Art. 3°. O período remanescente, correspondente a 10 (dez) dias, será gozado oportunamente, após regular elaboração de escala de férias dos servidores deste Poder Legislativo.
- Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 08 de fevereiro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES

PresideNte da Câmara Municipal

Publicado por: Lídia Bezerra Feitoza Código Identificador:3455D211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2024. Edição 2959 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/